

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PARA OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, torna pública a presente norma contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A inscrição para a participação nos cursos de Qualificação Profissional será realizado na Casa do Empreendedor e no CRAS, Centro de Referência a Assistência, localizado em Barra do Furado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - O período de inscrição para os cursos a serem aplicados no ano de 2022 terá início no dia 14/06/2022 à 30/06/2022 na Casa do Empreendedor e 20/06/2022 a 24/06/2022 no CRAS de Barra do Furado, conforme anexo I;

2.2 - Todas as datas do presente documento estão disponíveis no calendário (Anexo I);

2.3 - As inscrições serão realizadas na Casa do Empreendedor com sede à Av. Barão de Vila Franca, 292, Centro, Quissamã – RJ e no CRAS com sede à Rua Delfica de Carvalho Wagner, nº 140, Barra do Furado, Quissamã – RJ, conforme anexo I;

2.4 - Antes de efetivar sua inscrição, o candidato observará o preenchimento de sua ficha de inscrição, devendo ler as normas de inscrição em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II);

2.5 - Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato apresente as seguintes documentações (**originais e cópias**):

2.5.1- Apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no cadastro de programas sociais, caso seja inscrito em programas sociais;

2.5.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3 - RG;

2.5.4 - Comprovantes de Residência 5 anos consecutivos – água, luz, telefone ou CADSUS (com a respectiva data de cadastro).

2.5.5 – O candidato não poderá:

a) Não poderá ser Funcionário Público ou Cargo Comissionado;

b) Em oportunidades anteriores ter cursado 02 (dois) ou mais cursos oferecidos pelo Município;

c) Idade inferior a 16 anos;

2.6 - Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição. É recomendável que o candidato mantenha a guarda do comprovante;

2.7 - Os cursos objeto deste edital serão integralmente gratuitos, inclusive isentos de taxa de inscrição;

2.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.9 - A realização, inscrição e deliberação a respeito dos cursos são de responsabilidade exclusiva do município de Quissamã;

2.10 - O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas neste edital ou outra informação complementar oficial, e o consequente não comparecimento do mesmo, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato;

2.11 - Será permitido somente 01 inscrição por CPF;



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro

2.12 - As vagas ofertadas serão disponibilizadas 25% para pessoas beneficiadas pelos programas sociais deste município, 25% para candidatos que já atuam na área, porém não tem certificação (conforme exigência citada no item 6.4) e os outros 50% para ampla concorrência. Sendo assim, obedecendo as ordens dos critérios eliminatórios abaixo:

- Para pessoas desempregadas;
- Para pessoas que não possuem nenhum curso de qualificação profissional;
- Em caso de empate, o requisito será o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 - A relação dos classificados será fixado na Casa do Empreendedor e site da prefeitura (www.quissama.rj.gov.br), conforme data e horário estabelecido no calendário (Anexo I);

3.2 - Caso o número de inscritos seja superior a quantidade de vagas ofertadas por turma, os alunos serão selecionados por Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme Portaria disciplinadora;

3.3 - A Comissão Especial do Processo Seletivo selecionará os alunos, com base na renda familiar, cuja estas informações serão fornecidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ordens obedecendo os critérios no item 2.12;

3.4 - Devido os classificados realizar sua matrícula no período estipulado pelo calendário (Anexo I), sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1 - O candidato classificado para a vaga deverá realizar a matrícula na Casa do Empreendedor de Quissamã, para o curso conforme classificação (Anexo I);

4.2 - O próprio candidato deverá comparecer a Casa do Empreendedor para efetuar sua matrícula, munido das documentações abaixo relacionadas (**originais e cópias**):

- Comprovante de residência (luz, água ou telefone) atual;
- Comprovante de escolaridade compatível com o curso exigido, conforme o pré-requisito do curso pretendido;
- 2 fotos 3x4;
- O não comparecimento do candidato no período determinado (Anexo I) implicará na perda da vaga.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA VAGAS OCIOSAS

5.1 - A Casa do Empreendedor somente apresentará vagas ociosas, caso os candidatos não realizarem a matrícula no período estipulado, conforme o item 4.1 deste edital;

5.2 - O aproveitamento de vagas ociosas será oferecido exclusivamente conforme calendário do (Anexo I), na Casa do Empreendedor;

5.3 - Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos classificados, será ofertada para os candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas ociosas, conforme calendário (Anexo I);

a) Qualquer interessado poderá comparecer, a Casa do Empreendedor, para verificar a disponibilidade de vagas ociosas para realização de matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso, qual seja: ordem de chegada dos interessados.

6.1 - Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem ao primeiro dia de aula, sem justificar a referida falta;

6.2 - O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, acompanhado da cópia de identidade do inscrito, para verificação da assinatura, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino até o período de encerramento do processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula;

6.3 - Havendo qualquer caso omissis, ficará a cargo da Comissão julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

6.4 - O candidato deverá apresentar documento comprobatório de que atua na área do curso pleiteado.

Quissamã, 13 de junho de 2022.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I			
Calendário/2022 - CURSOS SENAC			
EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrições	14/06/2022 à 30/06/2022	(Segunda à Quinta) 08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Sexta) 08:30 às 11:30	Casa do Empreendedor (Presencial)
	20/06/2022 à 24/06/2022	(Segunda à Quinta) 08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Sexta) 08:30 às 11:30	CRAS (Barra do Furado) (Presencial)
Resultado do Processo Seletivo	18/07/2022	A partir das 14:00 hs	Casa do Empreendedor (Presencial)
Matrícula	19/07/2022 à 01/08/2022	(Segunda à Quinta) 08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Sexta) 08:30 às 11:30	Casa do Empreendedor (Presencial)
Vagas Remanescentes	08/08/2022 à 12/08/2022		Casa do Empreendedor (Presencial)
Início das aulas	anexo II		

ANEXO II							
Cursos	Vagas			CH	Pré-Requisito	DT Início	DT Final
	25,00%	25,00%	50,00%				
Agente de Informações Turísticas	7	8	15	200	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	16/12/22
Design de Sobrancelhas	5	5	10	48	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 16 anos.	03/10/22	20/10/22
Excelência no Atendimento ao Cliente	5	5	15	36	9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	17/10/22
Técnicas para Tailfeiro Offshore	7	8	15	64	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	26/10/22
Técnicas para Saloneiro Offshore	7	8	15	64	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	26/10/22
Workshop: Mobgrafia (fotografia com celular)	5	6	11	8	Idade Mínima de 16 anos.	03/10/22	05/10/22
Workshop: Instagram na Prática para Moda	5	5	10	8	Idade Mínima de 16 anos.	17/10/22	19/10/22
Depilação	5	5	10	48	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	01/12/22	16/12/22
Técnicas Básicas de Garçon	5	5	10	48	Idade Mínima de 18 anos.	01/12/22	16/12/22
Camareira em Meios de Hospedagem	5	5	10	160	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	10/10/22	30/11/22
Receptionista em Meios de Hospedagem	5	5	10	160	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 18 anos.	10/10/22	30/11/22
Alongamento de Cílios	4	4	8	20	Que tenham concluído 9º ano do Ensino Fundamental e Idade Mínima de 16 anos.	07/11/22	11/11/22
Workshop: Fotografia Beauty (Beleza)	5	5	15	16	Idade Mínima de 16 anos.	03/10/22	07/10/22
Moda e Estilo	5	5	10	12	Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	07/10/22
Elaboração de Roteiros Culturais	5	5	15	16	Idade Mínima de 18 anos.	03/10/22	07/10/22
Design de Vitrines	5	5	15	16	Idade Mínima de 18 anos.	10/10/22	14/10/22
Atendimento Hospitalar	4	4	8	16	Idade Mínima de 18 anos.	10/10/22	14/10/22
Técnicas de Bartender	5	5	10	32	Idade Mínima de 18 anos.	05/12/22	15/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 100/2022.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1273/2022 – Processo nº 15523/2021 - Pregão Presencial nº 056/2022 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **MARIA CAROLINA PINTO MOURA**.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentações teatrais para atividades socioeducativas, através do projeto "Teatro do Oprimido", conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 11 (onze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 11 (onze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 29.913,40 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 13 de junho de 2022.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 2241/2021, Pregão Presencial nº 041/2021, Solicitação nº 2336/2022 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **RETROMAQ – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para a realização de manutenção das estradas vicinais do município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, §1º I, c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
- 7- Valor do Aditivo: R\$ 434.988,93 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Quissamã (RJ), 13 de junho de 2022.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã


PORTARIA F.M.A.S Nº 002/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 100/2022, Processo nº 15523/2021:

RESOLVE:

- Art. 1º** – Indicar como gestor o servidor Leandro Machado Silva, matrícula nº 7061.
- Art. 2º** – Indicar como Fiscais a servidora Flávia Lúcia Eduardo da Silva, matrícula nº 1948 e a servidora Maria Madalena Moreira Pereira, matrícula nº 2176.
- Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 13 de junho de 2022.


TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



CONFIS

Conselho Fiscal do IPMQ

Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem ordinariamente no dia **23 de junho de 2022, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de fevereiro de 2022;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 13 de junho de 2022.

Edimar Gomes da Silva
Presidente



CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa
d'água fechada



Mantenha tampadas
tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova
e sabão os tanques utilizados
para armazenar água



Encha de areia até a
borda os pratos das
plantas



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ